

**ADITIVO Nº 027/2022  
AO EDITAL Nº 099/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU EM EDUCAÇÃO (PPGE), PARA OS CURSOS DE MESTRADO E  
DOUTORADO DA UNIVERSIDADE LA SALLE, DESTINADO AOS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS  
DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RS - 2023/1**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo, para prorrogação do período de inscrições, conforme previsto no Anexo A, do Edital nº 099/2022, acerca do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação (PPGE), para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade La Salle, destinado aos profissionais de educação das escolas do Município de Canoas.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. No intuito de oportunizar a inscrição do maior número de candidatos interessados em participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação (PPGE), para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade La Salle, destinado aos profissionais de educação das escolas do Município de Canoas, estão prorrogadas as inscrições, conforme previsto no Anexo A, do Edital nº 099/2022, passando a vigor o seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
12/09 a 02/11/2022	Inscrições
04/11/2022, até as 20h	Divulgação da lista dos candidatos aptos para realização da prova
05/11/2022, das 09h às 12h	Realização da prova presencial
11/11/2022, até as 20h	Resultado da Prova
11/11/2022, até as 20h	Publicação da Agenda de Entrevistas
16, 17 e 18/11/2022, das 9h às 12h e das 13h às 18h	Realização das Entrevistas
21/11/2022, até as 20h	Publicação do Resultado Preliminar
22/11/2022, até as 20h	Recebimento de Recurso
24/11/2022, até as 20h	Publicação do resultado final
06 a 09/12/2022, das 09h às 18h	Matrícula dos Candidatos Aprovados
Março de 2023	Reunião geral com os aprovados

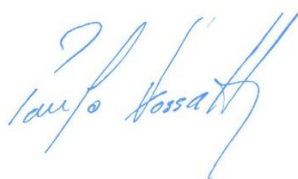
**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As demais previsões contidas no Edital nº 099/2022, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalteradas.

3.2. Este Instrumento entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

3.3. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, em conformidade com as disposições legais.

Canoas, 25 de outubro de 2022.



---

Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc  
Reitor  
Universidade La Salle